

LEI Nº 2520/81
de 14 de outubro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 294 de 14/10/1981

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, subordinados à Secretaria de Saúde e Promoção Humana, os seguintes cargos de provimento em comissão

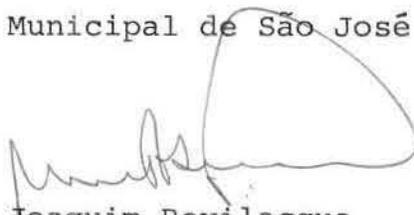
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
1	Psicólogo Escolar
2	Psicólogo Clínico
2	Psicólogo Social
1	Orientador Social
4	Supervisor de Instituto Materno Infantil

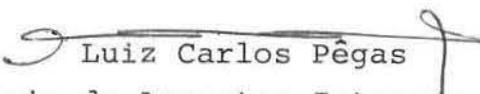
Artigo 2º - Os vencimentos dos cargos criados no artigo anterior, são fixados em Cr\$ 43.912,00 (quarenta e três mil, novecentos e doze cruzeiros) mensais.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 9.11-1.30-3111, 9.23-1.67-3111 e 9.23-2.60-3111, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

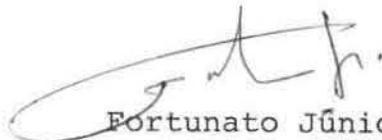

Walcy Alves de Souza Lima
Secretaria de Saúde e Promoção Humana

Registrada e publicada no Setor de Formali

cont. da Lei nº 2520/81 - fls. 02

./...

zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos